



ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR  
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

## **PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DIA 05.08.2014**

### **Secretário:**

Em discussão e votação os pareceres favoráveis das Comissões 2ª e 3ª ao Projeto de Lei nº 217/2014, de autoria do **Executivo Municipal**, capeado pela Mensagem n. 042/2014, que “**AUTORIZA** o Poder Executivo a permutar com o Estado do Amazonas os imóveis que especifica e dá outras providências”.

**Art. 1º** Fica desafetado da condição de bem de uso e gozo público municipal, passando a integrar a categoria dos bens dominicais, o imóvel de propriedade do Município de Manaus, localizado nesta cidade, na Rua São José, sem número, com acesso pela Estrada do Aleixo, Km 5, Aleixo, com área de 23.000 m2 (vinte e três mil metros quadrados) (...)

### **Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (solicito a liberação do painel)

Aprovados os pareceres.

Em discussão única.

Em votação. (solicito a liberação do painel)

Aprovado. Vai à sanção do senhor prefeito.

-----

### **Secretário:**

Em discussão e votação os pareceres favoráveis das Comissões 2ª e 3ª ao Projeto de Lei nº 218/2014, de autoria do **Executivo Municipal**, capeado pela Mensagem n. 043/2014, que “**ALTERA** a Lei nº 1.724, de 30 de abril de 2013, que dispõe sobre o parcelamento de débitos previdenciários entre o Município de Manaus e o Fundo Único de Previdência do Município de Manaus (MANAUSPREV), e dá providências”.

**Art. 1º** A Lei nº 1.724, de 30 de abril de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações: “Art. 1º .....  
I – os valores originais serão atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) adotado no cálculo atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Manaus, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 0,1667% (zero vírgula mil e seiscento e sessenta e sete décimos de milésimo por cento) ao dia, limitada a 5% (cinco por cento).”

### **Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (solicito a liberação do painel)

Aprovados os pareceres.

Em discussão única.

Em votação. (solicito a liberação do painel)

Aprovado. Vai à sanção do senhor prefeito.



ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR  
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

**Secretário:**

Em discussão e votação os pareceres favoráveis das Comissões 2ª, 3ª e 7ª ao Projeto de Lei nº **220/2014**, de autoria do **Executivo Municipal**, que “**TRANSFERE** o Fundo Municipal de Fomento a Micro e Pequena Empresa, extingue o cargo público de Secretário Municipal Extraordinário, outras providências”.

**Art. 1º** - Fica transferido o Fundo Municipal de Fomento a Micro e Pequena Empresa – FUMIPEQ, na condição de órgão vinculado, da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, estruturada pela Lei Delegada nº 05, de 31 de julho de 2013, para Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Desenvolvimento – SEMTRAD, organizada pela Lei Delegada nº 14, de 31 de julho de 2013.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (solicito a liberação do painel)

Aprovados os pareceres.

Em discussão única.

Em votação. (solicito a liberação do painel)

Aprovado. Vai à sanção do senhor prefeito.

---

**Secretário:**

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria do **Vereador Reizo Castelo Branco**, que “**INSTITUI** na rede Municipal de Manaus o Programa de Valorização do profissional na educação “Professor do Ano” e fixa outras providências”.

**Art. 1º** - Fica instituído na cidade de Manaus o Programa Municipal de Educação “Professor do Ano” em cada Unidade Educacional;

**Presidente:**

Em deliberação

Os que deliberam permaneçam como estão

Deliberado, toma o nº **184/2014** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.



ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR  
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

**Secretário:**

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria do **Vereador Marcelo Serafim**, que “**OBRIGA** as empresas de transporte públicos do município a exigirem, atrás dos coletivos, o número da respectiva linha e a velocidade em que trafegam”.

**Art. 1º** - Ficam as empresas de transporte público do município obrigadas a exigir, na parte traseira dos coletivos, o número da respectiva linha e a velocidade em que trafegam.

**Presidente:**

Em deliberação

Os que deliberam permaneçam como estão

Deliberado, toma o nº **202/2014** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

-----  
**Secretário:**

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria do **Vereador Luís Neto**, que “**DISPÕE** sobre a proibição e a multa por lixo lançado nas vias públicas e nos igarapés, e dá outras disposições”.

**Art. 1º** - É proibido jogar, colocar ou abandonar lixo de qualquer natureza, nas via públicas e nos igarapés, caracterizando dano ao meio ambiente.

**Presidente:**

Em deliberação

Os que deliberam permaneçam como estão

Deliberado, toma o nº **203/2014** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.



ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR  
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

**Secretário:**

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria do **Vereador Luís Neto**, que “**DISPÕE** sobre a leitura bíblica nas escolas públicas e privadas do município de Manaus e dá outras providências”.

**Art. 1º** - Fica determinado a “Leitura Bíblica” nas escolas públicas e privadas do município de Manaus, onde visa trazer o conhecimento cultural, geográfico científico, fatos históricos bíblicos.

**Presidente:**

Em deliberação

Os que deliberam permaneçam como estão

Deliberado, toma o nº **204/2014** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

-----  
**Secretário:**

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria do **Vereador Luís Neto**, que “**DISPÕE** sobre o incentivo à prática de esporte em academias e clubes desportivos ou similares para alunos de baixa renda da rede pública de ensino - **PRÓ-ESPORTE**, através de isenção tributária parcial de ISS no âmbito do município de Manaus, e dá outras providências”.

**Art. 1º** - O município de Manaus incentivará a prática de atividades físicas esportivas por alunos de baixa renda da rede pública de ensino, em academias, clubes desportivos ou similares, através da concessão de isenção parcial do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS.

**Presidente:**

Em deliberação

Os que deliberam permaneçam como estão

Deliberado, toma o nº **205/2014** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.



ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR  
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

**Secretário:**

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria do **Vereador Marcel Alexandre**, que “**ALTERA** o parágrafo 8º do artigo 3º da Lei 628 de novembro de 2001, que Cria o Conselho Municipal do Idoso”.

**Art. 1º** - Altera o parágrafo 8º do artigo 3º da Lei 628 de novembro de 2001, com a seguinte redação:

**Presidente:**

Em deliberação

Os que deliberam permaneçam como estão

Deliberado, toma o nº **206/2014** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

-----  
**Secretário:**

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria do **Vereador Marcel Alexandre**, que “**OBRIGA** a divulgação pelas concessionárias de serviços públicos, de valores arrecadados e investidos no desempenho de suas atividades econômicas”.

**Art. 1º** - Toda concessionária de serviço público municipal providenciará:

**Presidente:**

Em deliberação

Os que deliberam permaneçam como estão

Deliberado, toma o nº **207/2014** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.



ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR  
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao Projeto de Lei nº **458/2013**, de autoria do **Vereador Isaac Tayah**, que “**INCLUI** no Calendário Oficial do município de Manaus o Mês em Comemoração a Festa das Luzes - *Chanuká*”.

**Art. 1º** - Fica instituída no município de Manaus a Festa das Luzes - Chanuká - a ser comemorada, anualmente, no mês de dezembro.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (solicita-se a liberação do painel)

Aprovado o parecer.

Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

-----  
**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao Projeto de Lei nº **492/2013**, de autoria do **Vereador Elias Emanuel**, que “**INSTITUI** no âmbito do municipal de Manaus o Incentivo à Aprendizagem do Jogo de Xadrez na rede pública municipal de ensino”.

**Art. 1º** - Fica instituído no âmbito do município de Manaus, o Incentivo à Aprendizagem do Jogo de Xadrez, na rede pública municipal de ensino.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (solicita-se a liberação do painel)

Aprovado o parecer.

Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.



ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR  
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao Projeto de Lei nº **021/2014**, de autoria do **Vereador Reizo Castelo Branco**, que “**DETERMINA** a reserva dos apartamentos Térreos dos conjuntos habitacionais populares aos idosos e portadores de deficiências, contemplados como beneficiários nos programas habitacionais implantados pelo Poder Público Municipal e dá outras providências”.

**Art. 1º** - O Poder Público Municipal determina que os apartamentos térreos dos conjuntos habitacionais populares, ficam reservados aos idosos e portadores de deficiências, contemplados como beneficiários nos programas habitacionais implantados pelo Poder Público Municipal.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (solicita-se a liberação do painel)

Aprovado o parecer.

Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

---

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 10ª Comissão ao Projeto de Lei nº **168/2013**, de autoria do Vereador **Júnior Ribeiro**, que “**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade das casas de shows, de ambientes fechados, contratar profissionalmente “bombeiro civil” e dá outras providências”.

**Art. 1º** - As casas de shows de ambiente fechado em funcionamento no município de Manaus, nos eventos cujo número de frequentadores seja igual ou maior que 100 (cem) até limite de 250 (duzentos e cinquenta) pessoas deverão incluir, no rol de seus funcionários contratados, 1 (um) Bombeiro Civil, devidamente qualificado, capacitado e treinado, para atuar preventiva e proativamente nas ações de conferir, apoiar e realizar a manutenção preventiva e/ou corretiva de suas instalações, bem como, atender casos de risco iminente, orientando a conduta a ser tomada pelos frequentadores do local em situação de emergência.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (solicito a liberação do painel)

Aprovado o parecer.

Em 1ª discussão.

Em votação. (solicito a liberação do painel)

Aprovado. Vai à 2ª discussão na forma da lei.



ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR  
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

**Secretário:**

Em 2ª discussão o Projeto de Lei nº **469/2013**, de autoria da **Vereadora Glória Carratte**, que “**DISPÕE** sobre a isenção do pagamento de taxa de inscrição em corridas do município aos doadores voluntários de sangue”.

**Art. 1º** - Os doadores voluntários de sangue terão isenção do pagamento de taxa de inscrição em corridas do município de Manaus.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Solicito a liberação do painel)

Aprovado. Vai à sanção do senhor prefeito.